



## Festival de Teatro Estudantil da Liberato – Edição 2017

### CAPÍTULO I – DO FESTIVAL

Art. 1º - A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha promoverá o Festival de Teatro no dia 28/11/2017, organizado pela disciplina de Língua Portuguesa, com o apoio da Direção de Ensino, CP, CPA, APM, Grêmio Estudantil 05/68. O Festival será aberto a toda a comunidade escolar.

### CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O Festival de Teatro será realizado no dia 28 de novembro de 2017, terça-feira, às 14h, no Auditório da escola.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As fichas de inscrição e o regulamento podem ser retirados no SAE ou com o professor de Língua Portuguesa.

Art. 4º - As inscrições estarão abertas de 03 a 24 de novembro de 2017 e as fichas deverão ser preenchidas e assinadas por um professor responsável, podendo ser entregues ao seu professor de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira ou encaminhadas ao SAE.

### CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º - As apresentações poderão consistir de esquetes (apresentações teatrais de curta duração), em Língua Portuguesa ou Estrangeira, ou, até, sem falas.

Art. 6º - Os textos das peças teatrais poderão ser inéditos ou adaptados.

Art. 7º - O tempo estipulado para cada apresentação deverá ser de, no máximo, 20 minutos, entre montagem, apresentação e desmontagem. O grupo que ultrapassar o tempo informado na ficha de inscrição, promover desordem ou não retirar o material do palco, após a apresentação, sofrerá penalidade na avaliação. A peça deve ter o tempo máximo de 15 minutos.

Art. 8º - As apresentações deverão considerar o espaço escolar, portanto, devem ser apropriadas a este ambiente.

Art. 9º - As inscrições serão consideradas efetivas no festival até que, ao ser somadas o tempo total de apresentação esta não ultrapasse às 18h da tarde do festival. Caso isto ocorra, as peças serão aceitas pela ordem de inscrição.

## **CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

Art. 10º - Os espetáculos podem ser premiados coletivamente ou individualmente (no caso dos atores).

Receberão destaques

a) Melhor peça:

1º Lugar;

2º Lugar;

3º Lugar.

b) Melhor Atriz

c) Melhor Ator

d) Melhor Figurino

e) Melhor Cenário

f) Melhor Sonoplastia

g) Prêmio Destaque

## **CAPÍTULO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 11º - O julgamento para a premiação terá como base os critérios:

1. Melhor Peça: conjunto envolvendo a atuação dos atores, o cenário, o figurino, a iluminação, musicalidade, riqueza do texto. Deve prever uma apresentação dinâmica, harmônica e criativa.

2. Figurino: criatividade, harmonia com o enredo da peça.

3. Cenário: criatividade no uso dos materiais e na forma de apresentá-los. Deve contextualizar o enredo da peça. Evitar trocas excessivas de cenário.

4. Melhor Atriz e Melhor Ator: são considerados a atuação, que contempla a expressão corporal/ou vocal; postura no palco e interação com os demais atores, favorecendo o desenvolvimento do espetáculo e domínio do texto.

5. Sonoplastia: recursos sonoros que se harmonizem com o enredo e favoreçam a atuação dos atores.

6. Prêmio Destaque: será oferecido para aquele(s) que apresentar(em) um potencial ou recurso diferenciado em qualquer um dos itens avaliados, de maneira que esse Prêmio servirá como “coringa” de avaliação dos trabalhos.

## **CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO**

Art. 12º - O Festival de Teatro será divulgado pelas redes sociais e site da escola. Também nas salas de aula por meio dos professores de Língua Portuguesa e Estrangeira, ou de qualquer outra disciplina que possa ter o professor como o responsável pela apresentação do espetáculo.

## **CAPÍTULO IX – DAS DECISÕES**

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Novo Hamburgo, 01 de novembro de 2017.

Comissão Organização

Professora Giele Rocha Dorneles  
Professora Maria Emília Lubian